

Estado do Paraná - Comarca de Marialva

REGISTRO DE IMÓVEIS



Abílio Nagib Neme
 ABÍLIO NAGIB NEME
 Titular

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 16.516.-IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: DATA de terras sob número 12 (doze), com a área de 420,00 metros quadrados, da quadra número 01 (hum), situada na planta do loteamento denominado JARDIM PAULISTA, Município de Sarandi, desta Comarca, com as seguintes divisas e metragens: "Ao NE com a Avenida Maringá, numa extensão de 30,00 metros; Ao SE com a data nº 1, numa distância de 14,00 metros; Ao SO com a data nº 11, numa extensão de 30,00 metros; E, finalmente ao NO com a Rua U.S.A., numa frente de 14,00 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à Quadra nº 1 do Jardim Paulista do Município de Sarandi".-Origem: Transcrições - números 10.153 e 10.174, livro 3-P, deste Registro Imobiliário.-PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA SOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá-PR., inscrita no CGC/MF sob nº 75.317.438/0001-05.-Marialva, 29 de maio de 1990.-Oficial:

AV. 1-16.516.-ÔNUS: De conformidade com o Art. 230 da Lei nº 6.015, de 31.12.73 com as alterações constantes da Lei nº 6.216, de 30.06.75, averbo os ônus existentes na data da Matrícula do imóvel, a saber: COMPROMISSO particular de compra e venda, assinado na cidade de Maringá-PR., aos 04.03.82, a favor do sr. NATALINO AMANCIO DA SILVA, brasileiro, casa do sob o regime de comunhão de bens com Maria de Souza P. da Silva, oper. de empilhadeiras, C.I.RG nº 12.277.037-SP e CPF nº 481.376.429-00, residente na cidade de Maringá-PR, conforme Averbação nº 40, na Inscrição nº 07, livro 8-A, de Registros de Loteamentos, deste Ofício Imobiliário.-Dou fé.-Marialva, 29 de maio de 1990.-Oficial:

AV. 2-16.516.- (Prot. nº 59.265 de 29.05.90): Procedeu-se a esta averbação, nos termos do requerimento firmado por Natalino Amancio da Silva, datado de 29.03.90, instruído com a Certidão de Construção nº 317/90, expedida pela Prefeitura Municipal de Sarandi-PR., aos 13.03.90 e a Certidão Negativa de Débito-CND, expedida pelo IAPAS, aos 13.03.90, sob nº 308191, série "B", PCND nº 425/90, para fazer constar no imóvel objeto desta Matrícula, a existência das seguintes construções: a)- Uma casa residencial em

- segue no verso -



MATRÍCULA Nº 16.516.-continuação.-

alvenaria, medindo 59,34 m2.; b)- Um aumento residencial em alvenaria, medindo 10,12 m2.; c)- Uma casa residencial em madeira, medindo 40,00 m2.-Custas: Cr\$580,00.-Dou fé.-Marialva, 29 de maio de 1990.-Oficial:

R.3/16.516 (Protocolo nº60.621 de 28.12.1990): Outorgante Vendedora: Imobiliária Sol Ltda., inscrita no CGC, nº75.317.438/0001-05. Outorgada Compradora: MARIA MERCÊNIA VOLPATO DE ARAÚJO, brasileira, viúva, comerciante, res. e domiciliada na cidade de Sarandi, inscrita no CPF, nº438.417.409-87, nascida em Olhos D'Água-SP., em 17.09.1941. Agentes-Cedentes: NATALINO AMANCIO DA SILVA, operário, CI RG, nº12.277.037-SP., e sua esposa, MARIA DE SOUZA PIRES-DA SILVA, do lar; brasileiros, casados, res. em Sarandi, inscritos no CPF, nº491.376.429/00. Título: COMPRA E VENDA. Forma do Título: Escritura Pública de 29 de março de 1990, lavrada as fls. 191/192 do livro 24-E, nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade. Objeto: O imóvel desta Matrícula. Valor: Cr\$0,1 (humcentavo de cruzeiro), em cumprimento ao compromisso de venda e compra, datado de 04.03.1982. Valor da Cessão: Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). Condições: As da Escritura. (Guia do Imp. Inter-Vivos nº1631 no valor de Cr\$800,00, recolhido em 1.3.90). Custas: Cr\$4.350,00. Dou Fé. Marialva, 28 de dezembro de 1990. Oficial:

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº PWqf0.D4JxI.gVGRD, Controle: Lt1vp.vWHe
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

REGISTRO DE IMOVEIS NAGIB NEME
MARIALVA - PR

MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME Titular
Certifico que a presente. Certidão de Inteiro Teor é fiel reprodução da ficha original arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. Dou fé.
Marialva, 12 SET. 2016

CERTIDÃO Nº 3221/2016

Certifico e dou fé que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se livre de hipotecas ou quaisquer outros ônus reais.

Certifico mais, que sobre o referido imóvel INEXISTE qualquer registro de AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS.

Marialva, 12/SET. 2016

Oficial Registrador

O IMÓVEL OBJETO DESTA CERTIDÃO
NÃO PERTENCE MAIS A ESTA
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA.